



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES

**28 3520-0600**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**

Processo nº 23185.001602/2021-54

Pregão Eletrônico nº 02/2022

UASG 158892

No dia 13 de julho de 2022, a União por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES CAMPUS PIÚMA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0019-27, representada pelo seu Diretor Geral, Professor Marcelo Fanttini Polese, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 02/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo FORNECEDOR Beneficiário NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 964, Conjunto 30, andar 03, Condomínio Inter Walter Sprengel, Centro, Curitiba -PR, Cep 80.060-000, telefone (41)3073-0257, e-mail [licitacao1@nativallab.com.br/](mailto:licitacao1@nativallab.com.br) [licitacao@nativallab.com.br](mailto:licitacao@nativallab.com.br), inscrito no CNPJ sob o nº 17.930.162/0001-21, representado pelo Daiane Regina de Sousa, RG 8.911.553-1 SESP/PR, CPF 047.940.249-32.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e acessórios para adequação dos laboratórios de Ecologia Microbiana, Alimentos, Processamento do Pescado, LANPOA, LABEV e Coordenadoria de Laboratórios, especificado(s) no(s) itens 08, 15 e 20 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce –

29.285-000 - Piúma

demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 964, Conjunto 30, andar 03, Condomínio Inter Walter Sprengel, Centro, Curitiba -PR, Cep 80.060-000, telefone (41)3073-0257, e-mail licitacao1@nativallab.com.br/ licitacao@nativallab.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 17.930.162/0001-21, representado pelo Daiane Regina de Sousa, RG 8.911.553-1 SESP/PR, CPF 047.940.249-32.			
<b>X</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Un</b>
08	<p>Estufa com Controle digital e Recirculação de Ar: Capacidade 280 L, temperatura de +5°C até 200°C</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LED indicador das fases do processo;</li><li>- Adesivo do painel em policarbonato;</li><li>- Chave geral liga/desliga;</li><li>- Porta fusível;</li><li>- Controlador eletrônico.</li><li>- Interno e/ou externo em aço inox AISI 430 com polimento tipo espelho;</li><li>- Pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo;</li><li>- Porta com puxador anatômico;;</li><li>- Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; ·</li><li>- Trilhos internos para deslocamento das bandejas;</li><li>- Sistema de fecho tipo rolete;</li><li>- Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.</li><li>- Fusível de Segurança</li><li>- Certificação de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura;</li><li>- Certificação de Calibração RBC/INMETRO do equipamento;</li><li>- Controlador de rampas e patamares com saída de 4 a 20 mA para registro e monitoramento de temperatura via software;</li><li>- Alarme sonoro;</li><li>- Iluminação da câmara;</li><li>- Termostato eletromecânico contra superaquecimento;</li></ul>	Unidade	8	R\$ 6.200,00
15	Centrifuga digital refrigerada, com variação de temperatura na faixa de -20 a +40°C. Display digital: exhibe simultaneamente todos os parâmetros do processo: velocidade (RPM), velocidade (força g), temperatura e	Unidade	4	R\$ 17.500,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce –

29.285-000 - Piúma

	<p>tempo restante da centrifugação. Rotores de alumínio anodizados, para menor atrito. Refrigeração contínua. Motor de indução sem escovas, apresenta velocidade de aceleração e de frenagem constantes. Com sensor de segurança, a centrifugação é interrompida imediatamente após acionamento da abertura da tampa. Abertura automática da tampa após finalização da centrifugação garante a parada do motor imediatamente ao término do timer. Possui alarmes sonoros de segurança e de finalização de procedimento. Com sistema de detecção de excesso de velocidade e de temperatura, interrompe a centrifugação para preservação do equipamento e do usuário; Sensor de balanceamento impede que a centrífuga seja iniciada sem o posicionamento adequado de tubos. Acompanha rotor de ângulo fixo para microtubos de 2 mL x 24, para uso de no mínimo 15.000 rpm com esse rotor. 220V. Com 12 meses de garantia.</p>			
20	<p>Centrifuga digital refrigerada, com variação de temperatura na faixa de -20 a +40°C. Display digital: exhibe simultaneamente todos os parâmetros do processo: velocidade (RPM), velocidade (força g), temperatura e tempo restante da centrifugação. Rotores de alumínio anodizados, para menor atrito. Refrigeração contínua. Motor de indução sem escovas, apresenta velocidade de aceleração e de frenagem constantes. Com sensor de segurança, a centrifugação é interrompida imediatamente após acionamento da abertura da tampa. Abertura automática da tampa após finalização da centrifugação garante a parada do motor imediatamente ao término do timer. Possui alarmes sonoros de segurança e de finalização de procedimento. Com sistema de detecção de excesso de velocidade e de temperatura, interrompe a centrifugação para preservação do equipamento e do usuário; Sensor de balanceamento impede que a centrífuga seja iniciada sem o posicionamento adequado de tubos. Acompanha rotor de ângulo fixo para microtubos de 2 mL x 24, para uso de no</p>	Unidade	1	R\$ 17.500,00



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce –

29.285-000 - Piúma

	mínimo 15.000 rpm com esse rotor. 220V. Com 12 meses de garantia.			
--	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Ifes Campus Piúma. Endereço: Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce - Piúma, ES, 29285-000.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - Ifes Campus Vila Velha. Endereço: Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 - Soteco - Vila Velha – ES, CEP: 29106-010 – Brasil.
  - Ifes Campus Barra de São Francisco. Endereço: Rodovia ES 320 – KM 118 – Zona Rural (3 Vendas/Valão Fundo) - Barra de São Francisco – ES, CEP: 29800-000 – Brasil.
  - Ifes Campus Venda Nova do Imigrante. Endereço: Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº - São Rafael | Venda Nova do Imigrante - ES | CEP: 29375-000 – Brasil.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce –

29.285-000 - Piúma

somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

5.1. Verificado a ocorrência de demanda efetiva e mediante emissão prévia de nota de empenho, a ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO para execução do objeto registrado nesta Ata de registro de Preço, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, será comunicada ao fornecedor, de forma exclusiva, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado neste documento.

5.2. Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

5.3. A nota de empenho será encaminhada em anexo ao e-mail em que se realizará a comunicação da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO e igualmente poderá ser consultada

5.4. no Portal de Transparência do Governo Federal no sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/>

## 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce –

29.285-000 - Piúma

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce –  
29.285-000 - Piúma

injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Piúma, 13 de julho de 2022.

---

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI  
Representante legal: Daiane Regina de Sousa  
CI: 8.911.553-1 SESP/PR  
CPF: 047.940.249-32